



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 2

ANO XLIX

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 12 de Dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas no Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 1.866.155,68.

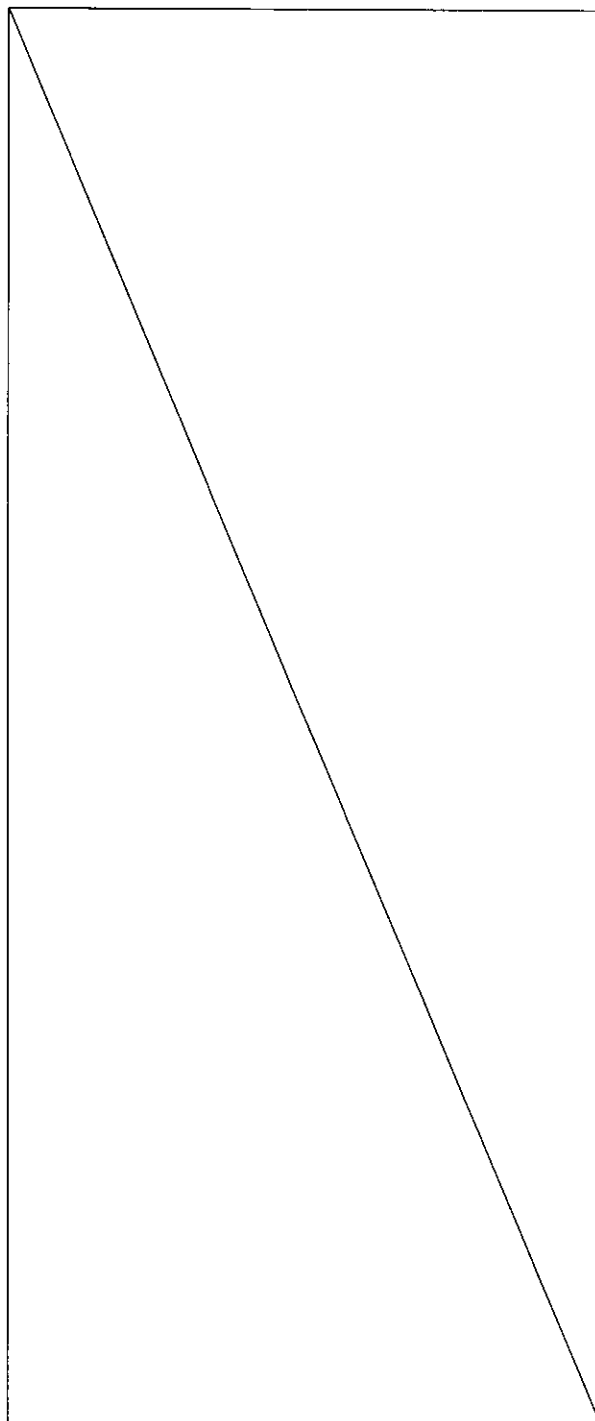
Princesa Isabel - PB, 11 de Dezembro de 2025
EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 236/2025 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas no Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR RUAS E AVENIDAS ? PAVIMENTAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 12/12/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 1.866.155,68.

Princesa Isabel - PB, 12 de Dezembro de 2025
EDNALDO DE MELO
Prefeito



MONITOR DO PIB

Economia perde fôlego em outubro

Alta taxa de juros puxa resultado para baixo pelo segundo mês consecutivo; recuo foi de 0,3% em relação a setembro

Bruno de Freitas Moura
Agência Brasil

A economia brasileira recuou 0,3% em outubro na comparação com setembro. O resultado é o segundo mês consecutivo com queda na atividade econômica. Em setembro, o recuo havia sido de 0,6%.

A explicação da perda de fôlego estão no patamar elevado da taxa de juros, que serve como um freio na economia.

Já na comparação com outubro de 2024, houve expansão de 1% no Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no país).

No trimestre móvel terminado em outubro, houve crescimento de 1,5% em comparação com o mesmo trimestre de 2024. No acumulado de 12 meses, o PIB brasileiro avançou 2,3%.

Os dados fazem parte do "Monitor do PIB", estudo mensal elaborado pelo Instituto Brasileiro de Economia (Ibre), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), divulgado ontem.

De acordo com a economista Juliana Treco, responsável pelo levantamento, a perda de fôlego na economia é "muito influenciada pelo patamar elevado da taxa de juros".

A taxa básica de juros do país, a Selic, está em 15%, o ano maior patamar desde julho de 2006, quando estava em 15,25%.

A Selic é fixada pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC), que defende o nível elevado como forma de combater inflação, que só voltou ao limite da meta do governo em novembro, depois de ter ficado 13 meses fora do espaço de tolerância.

A taxa de juros alta encarece toda a cadeia de crédito e desestimula o investimento, o que tende a diminuir a procura por bens e serviços, de forma a frear a alta de preços. O efeito colateral é o esfriamento da atividade econômica, com menos força para geração de emprego e renda.

Comportamentos

O comportamento do PIB pode ser medido pela ótica da demanda (quem está gastando) ou da produção (quem produz).

"Pela ótica da produção, o desempenho da agropecuária e da indústria ajuda a explicar a queda na atividade econômica", explica Juliana Treco, acrescentando: "Pela ótica da demanda, os investimentos (formação bruta de capital fixo) e o consumo do governo contribuíram negativamente para o resultado".

Na comparação do trimestre móvel terminado em outubro com o mesmo período do ano passado, o consumo das famílias cresceu 0,5%.

O consumo de bens não duráveis e o de duráveis contribuíram negativamente para o desempenho, enquanto o de

serviços e o de bens semiduráveis compensaram as quedas e sustentaram o componente no campo positivo.

As exportações, que também ajudaram a empurrar para cima a economia, cresceram 8,9% no trimestre móvel, empurradas por produtos agropecuários e da indústria extrativa mineral. O comportamento das vendas exteriores apresenta trajetória crescente em todos os trimestres móveis desde março de 2025. Em termos monetários, a FGV estima o PIB brasileiro em R\$ 10,530 trilhões no acumulado até outubro.

Resultado oficial

O "Monitor do PIB" é um dos estudos que servem como termômetro da economia brasileira. Outro levantamento é o "Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBCE-Br)", divulgado na última segunda-feira (15), que indicou recuo de 0,2% na passagem de setembro para outubro e crescimento de 2,5% no acumulado de 12 meses.

O resultado oficial do PIB é apresentado trimestralmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No dia 4 de dezembro, o instituto informou que a economia cresceu 0,1% no terceiro trimestre e 2,7% em 12 meses. O IBCE divulgará o PIB do quarto trimestre de 2025 em 3 de março de 2026.

DIÁRIA DE 24H

Padronização do horário de entrada e saída dos hotéis entra em vigor

Fabiola Siminbú
Agência Brasil

Começaram a valer, ontem, as novas regras para entrada e saída (check-in e check-out) de hóspedes em hotéis brasileiros. A mudança, promovida pelo Ministério do Turismo (Mtur), define que a diária cobre 24 horas, dentro das quais os hotéis têm três horas para a arrumação dos quartos.

A regra permite que os hotéis definam seus próprios horários de check-in e check-out dentro desses critérios, e essas informações devem ser comunicadas ao hóspede de forma clara e prévia, tanto pelos hotéis como pelas agências de turismo e as plataformas digitais intermediárias de reservas.

A medida foi modificada por meio de uma portaria de Mtur publicada em setembro, com prazo de 90 dias para vigorar.

Segundo o presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, Manoel Lindhauer, a prática já era ado-



Estabelecimentos terão 3 horas para arrumar quartos

tada pelas redes de hotéis usualmente, mas havia um pedido do setor para que o assunto fosse regulamentado e incluído nas últimas mudanças promovidas na Lei Geral do Turismo. "São três horas de intervalo entre as saídas e entradas dos hóspedes, para que nossos colaboradores tenham tempo de preparar a hospedagem e para que a gente possa receber melhor. Isso no Brasil já era de praxe, mas, com a regulamentação exata, serve para tirar qualquer dúvida", explica.

A regulamentação também flexibiliza a cobrança de tarifas diferenciadas para entrada antecipada ou saída postergada e detalha a comunicação sobre horários e fre-

quência dos serviços de arrumação, higiene e limpeza da unidade habitacional.

Por meio de nota, a Associação Brasileira de Agências de Viagens (Abav), que reúne agências de viagens e operadoras, avaliou de forma positiva a regulamentação do tema.

"A definição objetiva do período de hospedagem ajuda a alinhar expectativas do viajante no momento da compra e reduz ruídos na comercialização de pacotes turísticos, trazendo mais segurança para toda a cadeia", destaca.

Além disso, a flexibilização quanto às tarifas diferenciadas permite avisar conforme a disponibilidade de cada meio de hospedagem, informa a nota da Abav.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: João Eduardo Varaniere Pinheiro
Prestador Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: João Eduardo Varaniere Pinheiro
Prestador Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: João Eduardo Varaniere Pinheiro
Prestador Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: João Eduardo Varaniere Pinheiro
Prestador Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: João Eduardo Varaniere Pinheiro
Prestador Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: João Eduardo Varaniere Pinheiro
Prestador Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: João Eduardo Varaniere Pinheiro
Prestador Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: João Eduardo Varaniere Pinheiro
Prestador Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: Maria Lucrecia Freitas Soares
Prestador Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PINHANAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PINHANAS - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: Taita de Sousa Coelho Ferraz
Diretora Interina de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PINHANAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PINHANAS - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: Taita de Sousa Coelho Ferraz
Diretora Interina de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PINHANAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000000025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000000025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PINHANAS - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: AN 107/19 EM 14/11/2017.
Prazo: 16 de dezembro de 2025.
Prestador: Taita de Sousa Coelho Ferraz
Diretora Interina de Processos

75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.605.2026.2216 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00241/2025 - 17.12.25 - ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - R\$ 60.500,00.

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00084/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00084/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA AOS CRIADORES DE CAPRINOS, OVINOS E BOVINOS, E ACESSORIA AO PLANTIO DE PALMA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - R\$ 60.500,00.

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DB01B3A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 009/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas no Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 1.866.155,68.

Princesa Isabel - PB, 11 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 236/2025 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas no Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE

RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR RUAS E AVENIDAS ? PAVIMENTAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 12/12/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 1.866.155,68.

Princesa Isabel - PB, 12 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:81DF0045

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00039/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self-service), locação de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EFREM BARBOSA MELO - R\$ 49.370,00. Santa Cecília - PB, 11 de Dezembro de 2025 -

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:FED1556F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self-service), locação de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2003 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros | Ficha nº 28 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Ficha nº 88. VIGÊNCIA: até 09/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00182/2025 - 11.12.25 - EFREM BARBOSA MELO - R\$ 49.370,00.

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:SDE6A14F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**